



www.fpg.pt

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

ELEIÇÕES 2020-2024

Tendo em vista o acto eleitoral para os órgãos estatutários da Federação Portuguesa de Golfe, ao abrigo da competência que me é conferida pelos Estatutos e Regulamento Eleitoral, ambos da Federação Portuguesa de Golfe, determino o seguinte:

1. Em conformidade com a Convocatória antes efectuada, foi designado o dia **24 de Novembro de 2020** para realização das eleições para os órgãos estatutários da Federação Portuguesa de Golfe.

2. Os órgãos estatutários cuja eleição se fará, deverão apresentar-se com a seguinte composição:

- Mesa da Assembleia-Geral - 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 1 Secretário.
- Presidente
- Direcção - número ímpar de membros, no máximo de 11. O Presidente integra o total de 11 membros, pelo que a Direcção deverá contar com mais 3 Vice-Presidentes e um mínimo de 1 Vogal e um máximo de 7.
- Conselho de Arbitragem - 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 1 Vogal.
- Conselho Fiscal - 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 1 Vogal (em substituição do Conselho Fiscal pode ser eleito 1 Fiscal Único que deverá, obrigatoriamente, ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade revisora de contas).
- Conselho de Justiça - 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 1 Vogal (todos licenciados em Direito).
- Conselho Disciplinar - 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 1 Vogal (todos licenciados em Direito).



www.fpg.pt

3. São elegíveis para os órgãos estatutários da Federação Portuguesa de Golfe os membros efectivos pessoas singulares, cidadãos da União Europeia, maiores de 18 anos.

NOTA: os titulares de capacidade eleitoral passiva não podem participar em mais do que uma lista, sob pena de inelegibilidade.

4. Os titulares dos órgãos Mesa da Assembleia-Geral, Presidente e Direcção são eleitos pela Assembleia-Geral **em lista única**.

5. Os titulares dos órgãos Conselho de Arbitragem, Conselho Fiscal, Conselho de Justiça e Conselho Disciplinar são eleitos pela Assembleia-Geral **em listas próprias**.

NOTA: Os titulares dos órgãos Conselho Disciplinar e Conselho de Justiça são eleitos de acordo com o princípio da representação proporcional e do método da média mais alta de *Hondt*, significando isto que havendo duas listas será eleito como Presidente o candidato a esse cargo na lista mais votada, como Vice-Presidente o candidato a Presidente na segunda lista mais votada, desde que disponha de 1/3 de votos, e passando a Vogal o candidato a Vice-Presidente na lista mais votada; se a segunda lista mais votada não obtiver pelo menos 1/3 de votos, será eleito como Vogal o candidato a Presidente na segunda lista mais votada, desde que disponha de 1/6 dos votos.

6. Sem prejuízo do disposto em 4. e 5. supra, a candidatura a Presidente só é admitida se acompanhada de candidatura à Mesa da Assembleia-Geral, à Direcção, ao Conselho Fiscal, ao Conselho Disciplinar, ao Conselho de Justiça e ao Conselho de Arbitragem.

NOTA: uma lista a qualquer um dos Conselhos só poderá acompanhar mais do que uma candidatura a Presidente se a sua composição for rigorosamente a mesma, sob pena de inelegibilidade.



www.fpg.pt

7. As listas candidatas devem ser subscritas por um mínimo de 10% dos delegados à Assembleia-Geral que, em 2020, conta com o total de 119. O formulário de subscrição conterá os dados do modelo em Anexo I.

NOTA I: os delegados devem subscrever autonomamente cada uma das listas referidas em 4. e 5..

NOTA II: nenhum delegado pode apresentar ou subscrever mais que uma lista para o mesmo órgão.

8. As listas candidatas deverão ser acompanhadas:

- da declaração de cada um dos candidatos aos diversos órgãos, manifestando a aceitação da sua candidatura e o compromisso de honra de que preenche as respectivas condições de elegibilidade, sendo a candidatura identificada pelo nome do Presidente e/ou pelo Nome da Candidatura, conforme minuta em Anexo II;
- da apresentação do documento de identificação de cada um dos candidatos, ou, em alternativa, da entrega da respectiva cópia.

9. A entrega das listas candidatas deverá ser feita ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral até às 17h00 horas do dia **16 de Novembro de 2020, na sede da Federação Portuguesa de Golfe.**

10. Verificada a elegibilidade dos candidatos pelo Presidente da Mesa, com o apoio dos serviços da Federação Portuguesa de Golfe, será publicitada junto dos delegados, via e-mail, a composição das listas candidatas.

11. Será admitido o voto presencial e o voto por correspondência, nos seguintes termos:

O voto presencial poderá ser exercido **entre as 10h00 e as 17h00** do dia 24 de Novembro de 2020 nos seguintes locais:

- **em Lisboa** - no local da Assembleia-Geral electiva que decorrerá no Auditório do Estádio de Honra do Centro Desportivo Nacional do Jamor;



www.fpg.pt

- **na Quinta do Lago** – na Delegação do Algarve da Federação Portuguesa de Golfe, sita no Sítio dos Pinheiros Altos, na Quinta do Lago, Almancil;
- ou **no Porto** – na sede da Associação de Golf do Norte de Portugal, sita nas instalações do Instituto Português do Desporto e Juventude, na Rua António Pinto Machado, nº 60, Porto.

Para exercício do voto por correspondência, a Federação Portuguesa de Golfe remeterá aos delegados, para endereço de correio electrónico previamente fornecido, os boletins de voto e o respectivo manual de procedimentos.

NOTA: Só serão admitidos os pedidos de renúncia e de substituição de delegados que se encontrem devidamente instruídos e sejam recebidos até ao dia 16 de Novembro de 2020.

12. O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral conferirá posse aos titulares dos órgãos estatutários no prazo máximo de 30 dias após a eleição, em data a acordar entre os Presidentes dos órgãos eleitos.

13. Qualquer pedido de informação, no âmbito do processo eleitoral, deverá ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, sendo que todas as respostas prestadas na sequência de solicitação de qualquer uma das candidaturas, será fornecida a todas as demais.

14. O presente despacho complementa o disposto na Lei, nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral. Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente da Mesa da Assembleia-Geral.

28 de Outubro de 2020

Federação Portuguesa de Golfe

Manuel Agrellos

Presidente da Mesa da Assembleia-Geral